

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 288/96 de 02 de outubro de 1996

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo Municipal, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

01010012.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.0.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 2°. Os recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

01010012.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.0.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 Pessoal

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro de 1996.

Reg. as fls. nº 13 e veusor.

Do Livro próp. nº 002

Em 02 10 96

-

CELSO LUIZ CAMPOS

Presidente